



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Viação e Transportes

REQUERIMENTO N° , DE 2011 (do Sr. EDUARDO SCIARRA)

Solicita que sejam convidados o Senhor Diretor do DENATRAN, **Orlando Moreira da Silva**, o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, **José Mariano Benincá Beltrame**, o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, **Antonio Ferreira Pinto** e a Senhora Secretária Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, **Regina Maria Filomena de Luca Miki**, para discutir e dar sugestões sobre o que propõem o Projeto de Lei 5561/2009, do Senador Magno Malta e o Projeto de Lei nº 821/2011.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 24, IV, e 219, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer em Audiência Pública, o Senhor Diretor do DENATRAN, **Orlando Moreira da Silva**, o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, **José Mariano Benincá Beltrame**, o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, **Antonio Ferreira Pinto** e a Senhora Secretária Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, **Regina Maria Filomena de Luca Miki**, para discutir o Projeto de Lei 5561/2009, do Senador Magno Malta, e seus apensados, que criam a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhados portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam, o Projeto de Lei nº 821 de 2011, de autoria do Dep. Carlaile Pedrosa, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de coletes identificados com a placa do veículo e o Projeto de Lei nº 7.129 de 2010, de autoria do Dep. Arolde de Oliveira, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para desobrigar as bicicletas do registro e do licenciamento.

JUSTIFICAÇÃO

Tem crescido assustadoramente o uso de motocicletas em ações de roubos e assaltos, ocasião em que o capacete serve como máscara para impedir o reconhecimento dos autores e sua conseqüente prisão. A televisão tem mostrado com freqüência imagens de assaltos em que os bandidos usam capacetes e fogem rapidamente em suas motocicletas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

impossibilitando a sua identificação. Estas ações tem sido fonte de grande preocupação das autoridades policiais e de temor de comerciantes e da população em geral.

Com o objetivo de coibir estas práticas, o Projeto de Lei 5561/2009 e os apensados, PL 833/2011, PL 1228/2011 e PL 1371/2011, propõem tornar obrigatória a inscrição do número da placa do veículo no capacete do condutor. Já o PL 821/2011 altera o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre o uso de coletes identificados com a placa da motocicleta. Entendem os autores que tais medidas contribuirão para o aumento da segurança dos condutores e usuários dos serviços prestados com veículos de duras rodas, além de contribuir para o combate da violência urbana.

Na qualidade de relator, nesta Comissão de Viação e Transportes, destas matérias, julguei conveniente propor esta Audiência Pública com objetivo de ouvir, tanto as autoridades do DENATRAN, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, bem como da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que poderão prestar esclarecimentos e informações sobre a efetividade desta iniciativa bem como apresentar sugestões que possam aperfeiçoar a proposta legislativa.

Como relator do Projeto de Lei 7.129/2010 que altera o Código de Trânsito Brasileiro para desobrigar as bicicletas do registro e do licenciamento, tenho recebido apelos para incluir as chamadas bicicletas elétricas na regulamentação, pois, segundo informações, está ocorrendo em alguns municípios um vazio jurídico, o qual tem como consequência a penalização do cidadão, que fica à mercê de decisões casuísticas das autoridades de trânsito. Os nossos convidados nesta Audiência Pública poderão contribuir para rápida solução desta questão.

Em vista das razões expostas, espero contar com o apoio e aprovação dos nobres Pares para a realização desta Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de 2011

Deputado EDUARDO SCIARRA / DEM - PR